



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 16 de setembro de 2019 e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 16 de setembro de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**Empresas vencedoras:**

Itens 7, 8, 9, 32, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 66, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96:

**D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.981.364/0001-23, com sede na Rua Sinimbu, 184, Sala A, Bairro Italiana, na cidade de Panambi/RS, CEP 98280-000, representada neste ato pela sócia DENISE CRISTINA WENDLAND AMORIM, portadora da cédula de identidade RG nº 5058492661 e CPF nº 176.734.048-69.

Itens 1, 2, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 43, 46, 47, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 81 e 82:

**J.L. MADALAZZO DA ROSA & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.140.870/0001-54, com sede na Avenida Tuparendi, 646, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, representada neste ato pelo procurador PAULO ROBERTO KNACK, portador da cédula de identidade nº 8042321607 e CPF nº 483.376.250-15.

Itens 4, 5, 36, 40, 41 e 42:

**TIGRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME**, CNPJ nº 72.068.646/0001-11, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1355, Bairro Glória, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pelo sócio FELIPE MAYER GONÇALVES, portador da cédula de identidade nº 1006053753 CPF nº 102.071.120-53.

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107  
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36

*[Handwritten signatures and initials]*



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo III do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

4.2 As AFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4.3 Os materiais de que trata o objeto deste Edital deverão ser **entregues junto aos locais das realizações das obras (as duas mais distantes localizadas até 8km da sede do Município), em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Central de Compras do Município.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



## Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Bozano

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira dos materiais recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**9- FORO**

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, 16 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BOZANO

D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

TIGRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

Testemunhas

1. Aline Spomenberg

2. Luana Aesami Velami

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 2409119

Carla Luiza Perussotto CPF 015.794.470-07  
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**D.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
7	15,00	kg	Pregos de aço polido com cabeça 17 x 27	BELGO	9,95
8	40,00	kg	Pregos de aço polido com cabeça 19 x 36	BELGO	9,50
9	25,00	kg	Pregos de aço polido com cabeça 12 x 12	BELGO	11,90
32	5,00	sc	Espaçador piso PVC 5mm-100 peças	BRASLIDER	2,10
44	5,00	unid	Assento plástico p/ bacia sanitária	METASUL	18,80
45	15,00	unid	Engate flexível 1/2" - 30cm	KRONA	3,30
48	10,00	unid	Registro gaveta metálico DN 20mm	ACQUAPLUS	24,95
49	5,00	unid	Registro pressão metálico DN 20mm	DELTA	22,75
50	5,00	unid	Torneira cromada de mesa para lavatório	VIT	22,00
51	5,00	unid	Torneira cromada de parede para cozinha, bica móvel com arejador	VIQUIA	39,15
53	5,00	unid	Chuveiro 5500W com cano	ZAGNEL	41,50
54	5,00	unid	Tanque em PVC com acessório fixação e válvula	METASUL	40,00
55	5,00	unid	Fita veda rosca 18mmx10m	PULVITEC	2,80
58	10,00	unid	Joelho 90° soldável PVC DN 25 mm (NBR 5648)	FORTELEV	0,33
59	55,00	unid	Joelho 90° soldável PVC DN 20 mm	FORTELEV	0,30
63	15,00	unid	Tê 90° soldável PVC DN 20mm	FORTELEV	0,46
64	25,00	unid	Luva PVC soldável DN 25mm	FORTELEV	0,30
66	10,00	unid	Adesivo plástico para tubos PVC, bisnaga 75 g	PULVITEC	3,50
73	5,00	unid	Joelho 90° PVC DN 100 mm	FORTELEV	2,90
76	10,00	unid	Adesivo plástico para tubos PVC, bisnaga 75 g	PULVITEC	3,50
77	50,00	unid	Lixa água em folha, 100	TATU	1,05
78	5,00	unid	Caixa sifonada com grelha DN 150x150x50	LUCONI	15,50
79	10,00	unid	Caixa gordura com tampa DN 250x172x50	HERC	31,00
80	5,00	unid	Haste para aterramento 2,00m x 1/2	OLIVO	22,00
83	225,00	m	Eletroduto PVC corrugado flexível 3/4" (paredes e forro)	DGT TUBOS	1,10
84	5,00	unid	Rolo fita isolante adesiva anti-chama - 19mm x 20m - aprovado inmetro	LORENZETTI	4,90
85	5,00	unid	Centro de distribuição embutir 3 disjuntor c/ porta	THOMPSON	15,30
86	5,00	unid	Disjuntor tipo DIN monopolar 40A	TRAMONTINA	10,00
87	10,00	unid	Disjuntor tipo DIN monopolar 15A	TRAMONTINA	9,50
88	5,00	unid	Disjuntor tipo DIN monopolar 30A	TRAMONTINA	9,50
89	30,00	unid	Plafon em PVC branco com soquete e parafusos p/ lâmpadas - inmetro	TASCHIBRA	4,00
90	30,00	unid	Interruptor/Tomada de embutir 2P+T -10A com placa, suporte e caixa 4x2" plástica	PLUZIE	8,25
91	35,00	unid	Tomada de embutir 2P+T -10A com placa, suporte e caixa 4x2" plástica	PLUZIE	6,20
92	150,00	m	Cabo de cobre flexível isolado 750V - 1,5 mm <sup>2</sup> - Inmetro	CORFIO	0,80
93	400,00	m	Cabo de cobre flexível isolado 750V - 2,5 mm <sup>2</sup> - Inmetro	CORFIO	1,12
94	75,00	m	Cabo de cobre flexível isolado 750V - 6,0 mm <sup>2</sup> - Inmetro	CORFIO	2,99
95	100,00	m	Cabo de cobre flexível isolado 750V - 10 mm <sup>2</sup> - vermelho - Inmetro	CORFIO	4,95
96	100,00	m	Cabo de cobre flexível isolado 750V - 10 mm <sup>2</sup> - azul - Inmetro	CORFIO	4,95

12 10 10



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
1	250,00	m	Sarrafo de madeira não aparelhada-pinus 2,5 x 5cm	MADEROSA	1,00
2	375,00	m	Tábua de madeira- pinus (2,5 x 25)cm c/aproveitamento viga respaldo	MADEROSA	4,40
3	200,00	m	Pontaletes madeira - pinus (5 x 5)cm c/ aproveitamento viga de respaldo	MADEROSA	2,07
6	175,00	m	Tábua madeira - cedrinho 2,5x12cm (espelho)	MADEROSA	9,80
10	15,00	kg	Arame galvanizado 14 BWG - D=2,11mm	GERDAU	12,00
11	80,00	br	Aço CA 50 10mm-12m + 10% (16unid x 12m= 192m x 0,617 Kg/m) = 118,50Kg	GERDAU	35,50
12	80,00	br	Aço CA 50 8mm-12m + 10% (16unid x 12m= 192m x 0,395Kg/m) = 75,840Kg	GERDAU	23,10
13	15,00	br	Aço CA 50 6.3mm-12m + 10% (3unid x 12m= 36m x 0,0,245 Kg/m) = 8,82Kg	GERDAU	15,00
14	140,00	br	Aço CA 60 4.2mm-12m + 10% (14unid x 12m= 168m x 0,109Kg/m) = 18,31Kg	GERDAU	7,50
15	750,00	unid	Tijolo cerâmico maciço 20x10x5cm	CER. FRISKE	0,45
16	18.500,00	unid	Bloco cerâmico 6 furos 19x13,5x9 cm	BLOCKMOLD	0,50
17	5,00	m³	Pedra marroada	MINERAÇÃO PANAMBI	83,00
18	295,00	sc	Cimento Portland CP II 32	SUPREMO	29,50
19	60,00	m³	Areia média	ARENAL ZAMBERLAN	104,00
20	30,00	m³	Brita nº1	MINERAÇÃO PANAMBI	80,00
21	180,00	sc	Cal hidratada para argamassa - 20Kg	KIDRÁX	11,10
22	108,00	L	Tinta Asfáltica - 2 demãos	HEER	6,50
23	160,00	unid	Telha ondulada fibrocimento E=6mm de 1,10x2,13m	ETERNIT	44,50
24	35,00	unid	Cumeeira normal para telha de fibrocimento 6mm - c=1,10m	ETERNIT	34,50
25	500,00	unid	Parafuso zincado rosca soberba diâmetro 5/16" x 120mm para telha fibrocimento	AÇOFIX	0,65
27	280,00	m²	Forro de PVC frisado, branco,régua 10 cm, E=10mm ,C= 6m	MEGAPLASTIC	14,00
28	510,00	m	Rodaforro em PVC para forro e beirais, C=6m	MEGAPLASTIC	4,50
29	190,00	m²	Piso cerâmico bege 40x40 PEI3 + 10%	ANGELGRÊS	17,00
30	1.000,00	Kg	Argamassa colante tipo ACI para cerâmicas - 20 Kg	TILECOL	8,90
31	40,00	Kg	Rejunte cimentício colorido	COLAFIX	3,00
33	15,00	unid	Porta interna de madeira pinho semi-oca com marco, batentes, guarnições, 3 dobradiças e fechadura cromada tipo simples de embutir: 0,80 x 2,10 m ( 02 abertura a esquerda e 01 a direita)	PINHAL	205,00
34	5,00	unid	Porta externa metálica com basculante/vidro, chapa ferro N°20 tipo lambri, dobradiças em chapas de ferro, e fechadura metálica: 0,80 x 2,10 m ( 01 abertura a direita)	MBA	310,00
35	20,00	unid	Janela metálica de correr com veneziana e caixilho interno metálico: 1,20x1,20m	MBA	232,00
39	36,00	L	Tinta esmalte premium colorida - 2 demãos	SHERWIN WILIAMS	16,55



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

43	5,00	unid	Bacia sanitária com caixa acoplada em louça com acessórios de fixação	CELITE	265,00
46	5,00	unid	Lavatório com coluna em louça 44 x 35,5 cm - acessórios fixação+válvula	CELITE	145,50
47	10,00	unid	Bucha e parafuso N°8	TOTI	0,13
52	5,00	unid	Torneira plástica para tanque com com bico para mangueira	PLASTILIT	3,00
56	115,00	m	Tubo de PVC soldável DN 25 mm (NBR 5648)	PLASTILIT	2,30
57	60,00	m	Tubo de PVC soldável DN 20 mm (NBR 5648)	PLASTILIT	1,98
60	10,00	unid	Joelho redução 90° PVC soldável 25x20mm	PLASTILIT	0,53
61	25,00	unid	Joelho redução 20x15mm com bucha e rosca latão	PLASTILIT	5,10
62	5,00	unid	Tê redução 90° soldável PVC 25x20mm	PLASTILIT	0,55
65	50,00	unid	Luva PVC soldável DN 20mm	PLASTILIT	0,20
67	32,50	m	Tubo de PVC DN 40 mm (NBR 5688)	PLASTILIT	3,60
68	40,00	m	Tubo de PVC DN 50 mm (NBR 5688)	PLASTILIT	5,90
69	60,00	m	Tubo de PVC DN 100 mm (NBR 5688)	PLASTILIT	8,20
70	15,00	unid	Joelho 90° PVC DN 40 mm	PLASTILIT	0,52
71	5,00	unid	Joelho 45° PVC DN 40 mm	PLASTILIT	0,52
72	5,00	unid	Joelho 90° PVC DN 50 mm	PLASTILIT	1,10
74	5,00	unid	Tê sanitário 90° PVC DN 100mm x 50mm	PLASTILIT	5,35
81	5,00	unid	Conector p/ haste de aterramento	COPERWELD	3,90
82	5,00	unid	Caixa de inspeção do aterramento	NACIONAL	7,40

*[Handwritten signature]*  
BZ  
R  
10





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**TIGRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
4	1.000,00	m	Tábua de madeira - eucalipto 2,5x12cm	FAGAN	1,97
5	500,00	m	Caibro de madeira - eucalipto 5x7cm	FAGAN	2,17
36	5,00	unid	Janela metálica do tipo basculante com cantoneiras de 1/8"x3/4": 0,6x0,4m	JAPI	40,00
40	4,50	L	Diluyente esmalte	SAYERLACK	10,60
41	90,00	L	Tinta acrílica emborrachada premium colorida - 2 demãos	RESICOLOR	16,80
42	90,00	L	Selador acrílico	CORIANTE	3,20

*[Handwritten signatures and initials]*